



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

- 1.1. O Aterro Sanitário é o espaço destinado para a disposição de resíduos sólidos urbanos (disposição do lixo domiciliar), em camadas sobre o solo, recebendo posteriormente uma camada de cobertura com terra, empregando técnicas e tecnologias apropriadas para que este procedimento não cause danos, minimizando os impactos ambientais gerado por esses resíduos.
- 1.2. O licenciamento ambiental para aterros sanitários é feito pelos órgãos ambientais estaduais ou municipais, de acordo com a competência definida pela legislação ambiental de cada estado ou município. No estado de São Paulo, temos a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e os projetos devem ser apresentados de acordo com a norma técnica da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, N° 8.419, observando as disposições da legislação ambiental pertinente, sendo necessário o cumprimento das condicionantes impostas pelo órgão ambiental durante o licenciamento, a fim de assegurar a segurança e sustentabilidade do empreendimento.
- 1.3. Nesse sentido, basicamente, para que um projeto de aterro sanitário obtenha licenciamento, nele precisam constar: sistema de drenagem, coleta e tratamento do chorume, drenagem do biogás, drenagem de águas pluviais, dimensionamento das células lixo/terra, fixação da impermeabilização de fundo aterro para iniciar a operação através do emprego de técnicas específicas, dimensionamento da cobertura final do aterro com declividade já pré-definida, nível de compactação do aterro para se saber se a vida útil esperada condiz com o projeto, e ainda a infraestrutura de apoio ao aterro. Uma das técnicas amplamente utilizadas é a instalação da Geomembrana PEAD, objeto do presente estudo.
- 1.4. Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva analisar a necessidade de aquisição e instalação de Geomembrana PEAD (polietileno de alta densidade), para o aterro sanitário, com espessura mínima de 2 mm lisa, que será utilizada para a impermeabilização da célula do aterro sanitário sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Agudos/SP.
- 1.5. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.
- 1.6. Trata-se de uma atribuição do Município realizar a impermeabilização da célula do aterro sanitário, sendo esse processo essencial para prevenir a contaminação do solo e/ou lençóis freáticos. A contaminação pode ocorrer devido à percolação de chorume, (um líquido tóxico produzido pela decomposição de resíduos orgânicos).
- 1.7. O produto constante neste estudo técnico preliminar, é imprescindível para a manutenção do equilíbrio ambiental e proporciona a continuidade das operações do aterro sanitário da cidade de Agudos de maneira sustentável, respeitando de forma ampla a legislação específica e normas técnicas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização competentes.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Reginaldo Finatti

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que se trata de um serviço essencial realizado anualmente, o referido serviço encontra-se previsto/contemplado no plano de Contratações Anual do ano de 2025, sob o Código de Classificação Superior nº 54079 e Código do item nº 5407900 – Materiais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 5 (cinco) anos na forma dos artigos 106 e 107 Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A contratada possibilitará a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.
- 4.3. A contratação refere-se à aquisição de um objeto de natureza comum: geomembrana destinada à impermeabilização da célula do aterro sanitário, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, incluindo a entrega e instalação.
- 4.4. A geomembrana deverá ser entregue e instalada no Aterro Sanitário Municipal de Agudos/S, localizado na Estrada Estadual 273, KM 336, zona rural do município, coordenadas geográficas -22.530968, -49.060867. O fornecedor deve realizar a entrega dos produtos em até 15 dias após a solicitação, sem custos adicionais para o município, abrangendo frete, seguro, descarga e demais despesas relacionadas à entrega.
- 4.5. A instalação da geomembrana deverá seguir todas as especificações técnicas recomendadas, atendendo à norma americana de especificação GM13 do GRI (Geosynthetic Research Institute), GM17 do GRI e à norma ABNT NBR-16199: Barreiras Geossintéticas – Instalação de geomembranas poliméricas. A aplicação dessas normas é fundamental para garantir a estanqueidade e a durabilidade do sistema de barreira de fluxo.
- 4.6. A mão de obra para a instalação deverá ser credenciada pelo fabricante de geossintéticos, que, junto ao instalador, será corresponsável pela conformidade com as normas e pela qualidade e garantia do sistema.
- 4.7. As emendas (soldas) deverão ser realizadas com maquinário adequado, evitando falhas que possam causar infiltrações de chorume no solo.
- 4.8. O controle de qualidade das soldas deverá incluir testes de ar em todas as emendas e a realização de rastreamento eletrônico (Spark Test) para detectar discontinuidades, perfurações ou microperfurações nas soldas.
- 4.9. Todas as despesas relacionadas à instalação, incluindo hospedagem, alimentação, transporte, pedágios, taxas e outros custos não especificados, além de despesas com telefone, internet e materiais de escritório, serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 4.10. Garantia: A empresa contratada deve oferecer uma garantia mínima de 5 anos

contra defeitos de fabricação da geomembrana.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado para a contratação dos serviços, foi realizada utilizando-se a partir de cotações de preço com empresa do ramo da atividade referente ao objeto desta contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição se faz necessária para atender as normas de preservação do solo do aterro sanitário municipal, onde ela controla o fluxo de líquidos, preservando os lençóis freáticos e afluentes e o meio ambiente da contaminação do solo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.000 M²

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário (R\$): 61,00

Valor Total (R\$) 427.000,00

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, o serviço mais recente foi fornecido através do contrato nº 60/2024, relativo ao Processo Administrativo nº 262/2024, firmado com a empresa LUANA PEDRA HUME EIRELLI, CNPJ nº 10.980.875/0001-50, na qual encontra-se com os prazos já finalizados.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Agudos possui Planejamento Estratégico, o qual prevê como missão: Administrar, com excelência, a força de trabalho, os recursos orçamentários, logístico, de informação e tecnológicos, para que cumpra seu papel institucional, de forma a atingir o resultado estabelecido, qual seja, atender de forma proativa às necessidades da Prefeitura Municipal de Agudos e como objetivo estratégico, promover infraestrutura adequada.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

A aquisição se faz necessária para atender as normas de preservação do solo do aterro sanitário municipal, onde ela controla o fluxo de líquidos, preservando os lençóis freáticos e afluentes e meio ambiente da contaminação do solo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

Não serão necessárias providências a serem tomadas pela administração previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Buscando sanar os riscos ambientais existentes, conforme determina o inciso XII, art. 9º, IN 58/2022, serão adotadas as seguintes medidas:

O fornecimento deve observar, no que couber, com as orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU 5ª edição de julho de 2022, disponível em: [<gncs_082022.pdf \(www.gov.br\)>](#)

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

AGUDOS, 13 DE JANEIRO DE 2026.

REGINALDO FINATTI

Diretor

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente